



GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0060/2019- GP/PMF

FARO-PA, 15 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado e Registrado em 15/11/2019. De acordo com o estabelecido no Art. 14 das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município de Faro-PA.

HERMINIO DOS SANTOS SALES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

“DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **JOSÉ MARIA GATO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Faro em Exercício - Estado do Pará, no uso de suas atribuições e são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Faro, especificamente o inciso IX do Art. 75, Lei nº 232/2010, de 23 de dezembro de 2010, e,

CONSIDERANDO, as festividades natalinas, aniversário da cidade e festividades de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer período de **RECESSO ADMINISTRATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, no período de **16/12/2019 a 16/01/2020**, retorno normal às atividades laborais.

Art. 2º - Durante este período alguns setores funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de naturezas essenciais como: **POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL, LIMPEZA PÚBLICA**, e outros serviços administrativos internos necessários para o encerramento do exercício financeiro de 2019.

PARAGRAFO ÚNICO – Para os profissionais lotados da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** o Recesso Administrativo decorre a partir do dia **24/12/2019 à 06/01/2020**. Para execução dos trabalhos de renovação de matrículas nas unidades escolares, considerados essenciais para ano letivo 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO EM EXERCÍCIO
FARO/PA, EM 15 DE NOVEMBRO DE 2019.


JOSÉ MARIA GATO GONÇALVES
Prefeito Municipal em Exercício